



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 09 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 242

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público reabertura de processo, diante de suspensão publicada às fls 02, Edição 241, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, datado de 08 de Abril de 2015, que fará realizar às 08:50 horas do dia 28 de Abril de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível contratação de empresa, microempresa ou microempreendedor para prestação de serviços de ginástica laboral aos servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, e realização de 03 (três) Palestras na Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital RETIFICADO, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de Abril de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Abril de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 15 de Abril de 2015, que tem por objetivo **a aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos que compõem a frota municipal deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, publicado às fls 06, Edição 155, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 06 de Janeiro de 2015, foi **PRORROGADO**, motivado pelas secretarias solicitantes, para às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2015, em razão de alterações no edital, conforme nova descrição no Edital de Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, retificado, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Abril de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Abril de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 23 de Abril de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de módulos para sombreamento de estacionamento de veículos em blocos, para instalação no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar incluso montagem e instalação completa do objeto, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 032/2015 (PMRC) e seus anexos.**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 09 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 242

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Abril de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Abril de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 145/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação de Atenção Primária (APSUS), nos termos do Convênio nº 037/2013 – FUNSAUDE, neste Município.

Data da Suspensão: 25 de Março de 2015.

Assinatura: 25 de Março de 2015.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 09 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 242

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Na Lei Complementar n.º 001, de 7 de abril de 2015, que altera a duração do trabalho normal do emprego de Psicopedagogo, integrante da carreira de magistério, publicada no dia 8 de abril de 2015, às fls. 7 da edição n.º 216 do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, por erro material em sua numeração sequencial:

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR N.º 094, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 09 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 242

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 315, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre aprovação do Loteamento Residencial Mussato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar n.º 054, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento **RESIDENCIAL MUSSATO**, de propriedade de **ADEMIR MUSSATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 447.151.619-15, **IDEMAR MUSSATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 447.151.539-04, **WILMA MUSSATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.311.059-50 e **IRINEU MUSSATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 276.717.989-91, com área de 21.204,695m², representados pela matrícula nº. 6.019 do Cartório de Registro de Imóveis local, observados rigorosamente o Plano Diretor Municipal e as especificações indicadas no projeto apresentado pelo proprietário.

§ 1º O loteamento fica denominado como **RESIDENCIAL MUSSATO**.

§ 2º As vias públicas constantes do loteamento objeto do presente Decreto manterão as denominações apresentadas quanto aos prolongamentos, e as demais serão denominadas em momento oportuno através de Lei Municipal.

§ 3º Os proprietários, sem prejuízo da legislação Municipal, deverão respeitar a legislação Estadual, Federal e os respectivos órgãos ambientais.

Art. 2º A área do loteamento terá a divisão conforme quadro abaixo e mapa de implantação geral apresentado pelos proprietários:

| Caracterização | Área | Porcentagem |
|-------------------------|--------------------------|-------------|
| Lotes (em número de 46) | 13.571.407m ² | 64,00% |
| Área de Ruas | 7.633,287m ² | 36,00% |
| Área Total | 21.204,695m ² | 100,00 % |

Art. 3º *Caberão exclusivamente aos proprietários todas as despesas e serviços de infraestrutura básica dentro do loteamento de acordo com projetos apresentados e aprovados pelos órgãos competentes e com os respectivos orçamentos e cronogramas de execução da obra.*

Art. 4º As obras de infraestrutura do loteamento serão interligadas à rede pública existente, ficando a cargo dos proprietários a interligação nos pontos determinados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 5º Os Impostos serão isentos no período e quantidade previstos nos arts. 1º e 4º da Lei Municipal nº. 601, de 28 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: Os lotes vendidos ou transferidos a terceiros a qualquer título incidirão impostos e taxas individualmente em conformidade ao Código Tributário do Município.

Art. 6º *O proprietário deverá executar o serviço de infraestrutura básica às suas expensas após aprovação da Administração Pública e do órgão ambiental responsável, obedecendo ao seguinte programa:*

- a) **Demarcação: 01** (um) mês;
- b) **Terraplanagem e Abertura de Ruas: 03** (três) meses;
- c) **Rede de Água Potável: 13** (treze) meses;
- d) **Esgoto Sanitário: 06** (seis) meses;
- e) **Galerias de Águas Pluviais: 08** (oito) meses;
- f) **Rede de Energia Elétrica: 19** (dezenove) meses;
- g) **Guias e Sarjetas: 16** (dezesseis) meses;
- h) **Galerias de Águas Pluviais: 08** (oito) meses;
- i) **Pavimentação Asfáltica: 24** (vinte e quatro) meses;

Art. 7º Ficam caucionados para fins de garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, exigidos para o Loteamento, os seguintes lotes:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 09 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 242

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) Demarcação e Terraplanagem: Lotes 04 e 09 da Quadra "B";
- b) Rede de Água e Rede de Esgoto Sanitário: Lotes 05 da Quadra "B" e 01 da Quadra "F";
- c) Galerias de Águas Pluviais: Lotes 03 da Quadra "B" e 05 da Quadra "C";
- d) Rede de Energia e Iluminação: Lotes 07 da Quadra "E" e 10 da Quadra "C";
- e) Guias e Sarjetas: Lotes 05 e 06 da Quadra "F";
- f) Pavimentação Asfáltica: Lotes 03 a 05 da Quadra "A", 01 da Quadra "C" e 07 da Quadra "D", 01 a 05 da Quadra "E", 01 a 04 e 07 da Quadra "F" e Lote 03 da Quadra "D";

Art. 8º O proprietário deverá observar o previsto no art. 21 da Lei Complementar n.º 054, de 29 de dezembro de 2011, que trata do Parcelamento de Solo Urbano, para que ocorra a liberação do alvará do loteamento.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos somente após a declaração da área do Loteamento como Perímetro Urbano através de Lei Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL